



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ**

**5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Átrium Centro Empresarial, 1º andar - Torre Norte -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: 44
3025-3744 - Celular: (44) 99175-7890 - E-mail: mar-5vje@tjpr.jus.br**

Autos nº. 0000489-10.1996.8.16.0017 – Cumprimento de Sentença

Exequente: ANDREY MARCELO GARCIA e ANISLEI CRISTINA BIAZOTO;

Executado: CENTRO NORTE DE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,
RAMIRES MOACIR POZZA e SIMBOLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA;

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 5ª Vara Cível de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será leiloado o bem penhorado nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 16 de abril de 2025, às 14 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Dia 30 de abril de 2025, às 14 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação.**

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: DATA DE TERRAS nº 51, Da quadra 111, com área de 252,88 m² situado na Rua São Pedro, 181, Jardim Catedral, em Paiçandu/PR, com as divisas, metragens e confrontações conforme matrícula 67.489, registrada no 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de Maringá/PR.

Avaliação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Em 11 de setembro de 2024.

Valor da dívida: R\$ 280.737,26 (duzentos e oitenta mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos). Em 31 de outubro de 2022.

Ônus: Constam pendências na matrícula como:

- Indisponibilidade de bens, expedido pela 5ª Vara Cível de Maringá/PR, extraído dos autos nº 308/2009;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ**

5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Átrium Centro Empresarial, 1º andar - Torre Norte -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: 44
3025-3744 - Celular: (44) 99175-7890 - E-mail: mar-5vje@tjpr.jus.br**

- Indisponibilidade de bens, expedido pela 4ª Vara Cível de Maringá/PR, extraído dos autos nº 404/2001;
- Indisponibilidade de bens, expedido pela Vara Federal de Execuções Fiscal de Maringá/PR, extraído dos autos nº 99.30.12788-7/PR;
- Indisponibilidade de bens, expedido pela 1ª Secretaria da Fazenda Pública de Maringá/PR, extraídos dos autos nº 0013780-23.2009.8.16.0017;
- Existência de Ação de Execução Fiscal, expedido pela Justiça Federal – Seção Judiciária do Paraná, extraído dos autos nº 5002613-71.2015.4.04.7003;
- Indisponibilidade de bens, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá. Extraído dos autos nº 0000230-15.1995.8.16.0190;
- Indisponibilidade de bens, expedido pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá. Extraído dos autos nº 0008442-39.2007.8.16.0017;
- Penhora, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá. Extraído dos autos nº 0009187-33.2017.8.16.0190;
- Indisponibilidade de bens, expedido pela 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá. Extraído dos autos nº 0020440-62.2011.8.16.0017;
- Penhora, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Maringá. Extraído dos autos nº 0608100-60.1997.5.09.0021;
- Penhora, expedida pela 5ª Vara Cível de Maringá. Extraído dos autos nº 0000489-10.1996.8.16.0017;

Depositário: Em mãos do executado.

Intimações: Ficam pelo presente intimadas as partes, **CENTRO NORTE DE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, RAMIRES MOACIR POZZA e SIMBOLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 05 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1% (um por cento) sobre o valor da transação/pagamento.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, existe a possibilidade de apresentação de proposta por escrito de pagamento parcelado, desde que anterior ao leilão, sendo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE
MARINGÁ**

5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Átrium Centro Empresarial, 1º andar - Torre Norte -

Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: 44

3025-3744 - Celular: (44) 99175-7890 - E-mail: mar-5vje@tjpr.jus.br

valor do lance à vista, e o restante em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

Dado e Passado nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**RAFAEL ALTOÉ
Juiz de Direito Substituto**